

FAZENDA DAS QUEBRADAS – PATRIMÔNIO CULTURAL

*Simone Narciso Lessa**
*Áurea Viviane Fagundes Silveira***

Resumo: A Fazenda Quebradas, situada no interior do Parque Estadual da Lapa Grande, sempre foi considerada patrimônio cultural de Montes Claros, tendo sido elevada à condição de bem cultural de Minas Gerais, pelo seu vínculo com o passado pastoril da sociedade mineira, quando incorporada à área de uma Unidade de Conservação integral. Procuramos evidenciar as dinâmicas de valorização, conservação e preservação deste bem, como produto da comunidade que permite às pessoas conhecerem-se a si mesmas, por meio da história e do ambiente em que se encontram inseridas, o que dá fundamentação à identidade cultural por todos compartilhada. Ao mesmo tempo é um estímulo para se acessar a memória coletiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos membros da comunidade que os possui. Em todo o mundo áreas históricas degradadas são recuperadas, tornando-se distritos culturais destinadas ao lazer e turismo, econômica e empresarialmente bem sucedidos.

Unitermos: Patrimônio Cultural; Fazenda das Quebradas; Parque Estadual da Lapa Grande – Montes Claros-MG.

* Doutora em História pela UNICAMP. Professora do Departamento de História da UNIMONTES. Professora do Programa de Pós-Graduação em História - UNIMONTES. Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social - UNIMONTES.

** Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo pela UFMG. Mestre em Desenvolvimento Social e Pós-graduada em História da Arte pela UNIMONTES-MG, Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela UNIFRAN-SP. Professora dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Design e Engenharia Civil das Faculdades Integradas Pitágoras de Montes Claros. aureafagundes@hotmail.com

Abstract: Fazenda das Quebradas, located in the Parque Estadual da Lapa Grande, has always been considered a cultural heritage of Montes Claros city. It is also taken as a cultural legacy of Minas Gerais state because it is representative of the cattle rising ranches in this traditional mining state. Now, it was incorporated into the area of protected environment. This article seeks to highlight the dynamics of recovery, conservation and preservation of this legacy as a wealth of the community that allows people to learn about themselves through history of the environment in which they are embedded, giving birth to the cultural identity shared by their society. It is also an incentive to the access to collective memory, contributing to improve the way of life of community members. Worldwide, historical degraded areas are being restored to become cultural spaces for leisure and tourism with economic and business success.

Keywords: Cultural Heritage; Fazenda das Quebradas; Parque Estadual da Lapa Grande - Montes Claros-MG

O patrimônio cultural de uma nação, usualmente expresso como patrimônio histórico, artístico e cultural, é o conjunto de todos os bens móveis, imóveis e imateriais produzidos por um povo, que expressa a sua cultura e identidade construídas com a herança e riqueza do passado, deixadas para as gerações futuras. São bens imóveis as estruturas arquitetônicas, igrejas, castelos, casas, praças, conjuntos urbanos, os sítios ecológicos, espeleológicos, arqueológicos e paleontológicos; os bens móveis são o artesanato, a escultura e a pintura; e os bens imateriais são os costumes, ritos, tradições, culinárias, músicas, danças, vestes, linguagem, literatura. A Constituição Federal do Brasil de 1988, no Artigo 216 define Patrimônio Cultural como:

os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

O patrimônio cultural, de acordo com Lemos (2006), é dividido em três categorias distintas: o meio ambiente, os saberes e os artefatos, que são produtos resultantes da interação entre estes três elementos. A matéria-prima ofertada pela natureza aliada ao conhecimento, à técnica e aos saberes, produz o objeto ou artefato, que varia de região para região, época para época, cada uma com sua especificidade.

Os bens culturais resultantes estão impregnados de registros e possuem em sua materialidade um sistema informacional de significados e conceitos que retratam a organização social e a originalidade das manifestações individuais e coletivas de um povo ao longo da história.

A vila e a cidade, ambientes artificialmente construídos pelas mãos do homem, são locais dos diversos acontecimentos e manifestações públicas, contendo sinais concretos do modo de vida das comunidades, de seus valores e conhecimentos. Uma das mais antigas técnicas construtivas desenvolvidas que podemos citar é o “adobe”, amplamente utilizado em diversas partes do mundo, mistura barro com capim em sua produção artesanal, proporcionando conforto térmico ao ambiente material, especialmente nas regiões de clima quente e seco. Após a revolução industrial, o adobe foi substituído por outras técnicas, como o tijolo cozido, o bloco de concreto, o gesso. Atualmente, com a valorização da cultura da sustentabilidade e a preocupação com o desmatamento e emissões de gases na atmosfera, a arquitetura volta seus olhares à antiga técnica e passa a usá-la nas edificações.

Como bens imateriais, podemos citar um integrado sistema de hábitos, costumes, saberes e técnicas culinárias locais, regionais e nacionais, por exemplo, a mandioca, raiz originária da América Latina, que foi transformada pelos indígenas em beiju e aguardente; posteriormente com a chegada do português e do africano, em farinha, tapioca e, ainda, em goma ou polvilho, azedo ou doce. Na Amazônia é usada no preparo de receitas típicas, como o Tatacá. No Maranhão, depois de fermentada por meio de processo de destilação, produz uma cachaça de nome Tiquiri. O pequi, fruto típico e símbolo do cerrado norte-mineiro, é rico em nutrientes e largamente utilizado pela população local. Do pequi é retirado o óleo, a casca e a castanha. Dentre inúmeras receitas regionais criadas para degustar o fruto, temos desde o pequi cozido com sal para ser roído, ou misturado ao arroz e carne de sol.

Os bens culturais permitem conhecer-nos a nós mesmos, a nossa história e o ambiente que nos cerca, dando lastro à identidade cultural, sendo um estímulo à memória das coletividades e contribuindo para uma melhor qualidade de vida aos membros de tais agrupamentos sociais. Por constituir-se em elemento fundamental a si mesma, qualquer nação se desenvolve em relação ao seu patrimônio cultural, realizando ações de valorização, de conservação e de preservação, dado ser

[...] ingrediente de sua identidade e da diversidade cultural. Pode também se tornar um importante fator de desenvolvimento sustentado, de promoção de bem-estar social, de participação e de cidadania. [...] A conservação de sítios de valor patrimonial artístico e cultural é de fundamental importância. Estas áreas estão, geralmente, sujeitas a fortes processos de especulação ou degradação, deixando-as vulneráveis para a manutenção de sua integridade. Tam-

bém são frágeis os movimentos da sociedade no sentido de sua preservação, porque geralmente se contrapõe a fortes interesses econômicos [BRASIL, 2005, p. 41].

No interior do país, na zona rural, podemos encontrar, também, precioso patrimônio que representa manifestações culturais tradicionais populares e nos remetem ao modo de vida e aos valores da sociedade colonial e imperial que deram fundação à sociedade nacional atual. A pesquisa e o inventário deste patrimônio contribuem para a afirmação da identidade e qualificação territorial de cada sociedade, que potencializa e resulta em diferenciador atrativo regional.

O estudo e o levantamento do patrimônio cultural, seja rural ou urbano, contribuem para a qualificação ambiental e para a construção de políticas de desenvolvimento, por meio da utilização de instrumentos de planejamento local e regional integrados às dinâmicas de cultura, lazer, entretenimento, como aspectos do turismo. O patrimônio cultural, como uma das principais fontes de atração no setor do turismo histórico e cultural em muitas regiões em todo o mundo, tem dedicado às suas áreas históricas degradadas estratégias de reciclagem e recuperação, tornando-se distritos culturais econômica e empresarialmente bem sucedidos, e atraindo, por outro lado, cada vez maior número de empresas destinadas ao lazer, pelo turismo.

O espaço rural é um dos segmentos que mais crescem atualmente nas dinâmicas de turismo, com forte vocação pela presença de construções preservadas e pela importância histórica do resgate da memória de lugares. A relação entre turismo e desenvolvimento local e territorial é tema de debate atualmente, pois em muitas regiões do mundo a atividade do turismo tem sido desenvolvida como forte fonte geradora de emprego, renda e desenvolvimento social.

O município de Montes Claros, localizado ao norte de Minas, cuja sede é conhecida como “Cidade da Arte e da Cultura”, é rico em bens culturais. Seu patrimônio cultural está resguardado na tradição das festas ou manifestações culturais tradicionais e populares, como as “Festas de Agosto”, com seus grupos de “Catopês”, “Marujos ou Marujada” e “Caboclinhos ou Caboclada”, além das “Folias de Reis” e “Pastorinhas”; na culinária, ressaltamos o tradicional “Arroz com Pequi”, e possui, ainda, relevante acervo arquitetônico, tanto no espaço urbano quanto na zona rural.

O centro da cidade, onde foi fundada a primeira povoação no início do século XVII, é dotado de edificações que revelam traços da memória e da identidade cultural deste período e dos seguintes, com características do estilo colonial, e de edificações públicas e comerciais do início do século XX, nos estilos *art-déco* e moderno, que resistem à degradação física causada pelo tempo e pela poluição visual oriunda da ocupação comercial.

A zona rural possui exemplares da arquitetura colonial pastoril, dentre as quais, a “Fazenda das Quebradas”, um dos mais antigos exemplares do patrimônio cultural do município de Montes Claros. Construída na segunda metade do século XIX (1876), configurou-se como importante núcleo produtivo de agricultura e pecuária da região e lugar de importantes acontecimentos sociais e políticos da sociedade montes-clarenses. Seus antigos proprietários, Pedro e Arinha Veloso, receberam, em 01/12/1968 (domingo), o Presidente Juscelino Kubstichek, que, em visita a Montes Claros, esteve na Quebradas em companhia do ex-prefeito Mário Ribeiro da Silveira, e deixou sua assinatura na parede acima da lareira da sala da casa sede, como se pode ver na figura abaixo.



Figura 1 – Assinatura de Juscelino Kubstichek na parede da sala
Foto: Áurea Fagundes

O conjunto de edificações, cujo sistema construtivo se caracteriza pela estrutura de madeira autoportante, fundações em pedras, os baldrames em madeira e a vedação das paredes em adobe e pau-a-pique, evidencia a autenticidade do Lugar. A casa-sede, apesar de ter sofrido intervenções ao longo do tempo, mantém em seu interior as características e equipamentos originais. O piso e o forro são em madeira; o fogão de lenha abastece o sistema de aquecimento de água, utilizando a serpentina. Os cômodos são ornamentados com mobiliário da década de 1950, no estilo *art déco*, bem como louças e utensílios.

Na casa do moinho, resistindo à ação da natureza e em estado de deterioração, encontramos a roda d'água e os equipamentos que compõem o sistema de engrenagem que move as rodas dentadas, utilizados na produção de farinha, fubá, cacacha e rapadura, como pode ser visto nas figuras 2 e 3, abaixo.



Figura 2: Casa de Moinho com a roda d'água
Fotos: Áurea Fagundes



Figura 3: Roda dentada

A paisagem, com uma atmosfera bucólica de beleza singular, era constituída de jardim, com inúmeras espécies de árvores, córrego e ponte rústica. Esta paisagem foi retratada em desenhos pela artista plástica Maria de Lourdes Antunes Pimenta, como pode ser visto na figura 4, abaixo:



Figuras 4: Desenho Maria de Lourdes Antunes Pimenta

A importância da Fazenda Quebradas, como patrimônio cultural montes-clarense, pode ser compreendida quando se tem acesso à produção de escritores sobre a Fazenda, como a crônica “As Quebradas” de João Valle Maurício:

Ela ali está, no alto da Serra do Buriti, em um vale feito pela mão de Deus. Ali está, cada dia mais bonita, cada hora mais cheia de encanto, em acalanto de saudade da nossa Montes Claros de tanto tempo. O farturão do rego d’água cristalina, brotada, não distante, na grotta, brincalhona, rodeando a casa grande. As piabinhas de prata beliscam os pés amarelo-vermelhos dos patos, que navegam, de papo farto, numa vagabundagem sem fim. Nos remansos e nas rasuras traíras cochilam descuidadas. A casa grande, de porta e janelas abrindo os braços enormes para nos receber. E um alpendre ventilado, na frente e no fundo da casa, com as redes tão gostosas para um cochilão. E logo ao lado, a casa do moinho, a roda d’água, a rebaixa, a casa dos arreios, o depósito de pinga (MAURÍCIO, 1982).

Ou como pode ser visto no texto abaixo transcrito, do escritor montes-clarense Cyro dos Anjos, membro da Academia Brasileira de Letras, na crônica memorialista “Eu preferia as Quebradas”:

a casa grande das Quebradas, revelou-me – suponho – a fórmula do patético imanente às velhas fazendas, ou melhor, à composição da mágica substância que elas segregam e que em nós produz o êxtase, a comunhão com as coisas. Para que proporcionasse o indefinível gozo, a estranha felicidade a que me referi, a fazenda devia localizar-se numa várzea; ter não menos de cem anos de existência, havendo nela vivido consecutivas gerações; suas cercas seriam de pau-a-pique, enastradas de ervas selvagens. Árvores de alto porte e sóbria dignidade – paus-pretos, paus d’óleo, gameleiras, tamboris – circundariam as sedes e deitariam sobre os pastos uma sombra magnânima. No fundo da casa grande vir-se-ia um pomar, com água farta, distribuída em regos cobertos de limo, que a gente transpusesse em passadiços lançados ao acaso. Por toda a parte, abundariam bem-te-vis, joões-de-barro, rolinhas, pica-paus, sabiás, pássaros-pretos. [...] além de outras instalações, impor-se-iam obviamente um engenho de moer cana, roda e fornos de fazer farinha e ainda uma gangorra. Quanto à casa principal, havia de ser de dois andares, com janelas e portas de um azul esmaecido (ANJOS, 1979).

O processo de preservação da Fazenda das Quebradas teve início em 11 de novembro de 1985, quando este bem de estimado valor histórico foi inventariado. O Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, por meio do primeiro inventário realizado no estado, o Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Montes Claros – IPAC/MONTES CLAROS, nas áreas de história, arquitetura, bens móveis, arte aplicada, espeleologia e arqueologia. Executado por Ruth Villamarim Soares, Viderval de Oliveira Dias e equipe, com revisão de Reinaldo Guedes Machado, que destacaram sua caracterização, historicidade do século XIX e seu,

[...] conjunto de edificações: sede, casa de empregados, depósito, engenho e moinho. Embora bastante descaracterizada no edifício da sede, preserva alguns elementos originais, notadamente a edificação do engenho. A sede possui edificação típica rural, guarda o partido original com corpo central e varanda frontal (esta hoje com sistema construtivo em alvenaria de tijolos e piso de ladrilho) e posterior (piso em tabuado e guarda corpo em madeira), mantendo no seu interior parte dos pisos e forros originais. A edificação do engenho (hoje desativado) mantém o sistema construtivo original e guarda diversos equipamentos utilizados anteriormente, tais como: rodas denteadas de grandes dimensões, constituindo uma engrenagem movida por roda d'água de proporções avantajadas e bicame externo, dentre outros. A fazenda possui ainda belo jardim e, na parte posterior, além de inúmeras árvores, córrego com ponte rústica, constituindo paisagem bucólica de beleza singular. O estado de conservação é bom, exceto a casa de engenho, encontrando-se o entorno extremamente bem cuidado (IPAC, 1985).

A Fazenda das Quebradas foi desapropriada em 2009 e, atualmente, pertence ao “Parque Estadual da Lapa Grande”, criado conforme decreto nº 44.204, de 10 de janeiro de 2006. De acordo com o Art. 3º,

Compete ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, em conjunto com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, administrar o Parque Estadual da Lapa Grande, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

O objetivo do Parque está no artigo 2º,

Proteger e conservar o complexo de grutas e abrigos da “Lapa Grande”, os principais mananciais de fornecimento de água para as comunidades de Montes Claros e dos municípios vizinhos, suas adjacências, bem como a flora e fauna locais”.

O Decreto não explicita a proteção, conservação e preservação do patrimônio cultural existente ao longo dos 7.000,00ha (sete mil hectares) destinados à Unidade de Conservação de Proteção Integral do complexo do Parque Estadual da Lapa Grande. Entretanto, todas as gestões municipais para a criação do mesmo se deve, principalmente, ao seu patrimônio cultural. A incorporação da Fazenda Quebradas é parte constitutiva do mesmo.

Desse entendimento decorre o Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que dispõem de Núcleos de Gestão Ambiental, técnicos do IEF, do IEPHA/MG, articulados pelo Ministério Público do Meio Ambiente. Este acordo objetiva implementar medidas no sentido de tentar conter o processo de degradação e adotar medidas de recuperação das construções que constituem a Fazenda das Quebradas.

Foi realizada vistoria em 30 de Outubro de 2009, com a presença do arquiteto Joacir Silva Concelos, analista de gestão, proteção e restauro do IEPHA/MG; de Eliane Maciel Régis e do arquiteto Vitor Cassano, técnicos do IEF, da arquiteta e urbanista Áurea Viviane Fagundes Silveira, representando o Ministério Público do Meio Ambiente e da Bióloga e Gerente do Parque Estadual da Lapa Grande, Aneliza de Almeida Miranda.

A nota técnica emitida pela Diretoria de Conservação e Restauro do IEPHA/MG, revela que o conjunto de edificações que compõem a Fazenda das Quebradas encontra-se bastante deteriorado, como se pode ver na figura 5 abaixo. Alguns imóveis encontram-se sem cobertura e parte das vedações desabadas. O prédio em melhor estado de conservação é a sede da Fazenda, mas os cômodos possuem enormes trincas nas paredes; um dos esteios centrais e vários barrotes de pisos sofreram abatimentos, o que tem causado ameaça de desabamento de duas paredes da sala principal e de um quarto.



Figura 5: Casa do moinho
Foto: Áurea Fagundes

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Montes Claros-COMPHAC recebeu pedido de tombamento da Fazenda das Quebradas, que aguarda recursos para ser restaurada, vivificada e transformada em lugar de atração turística. O patrimônio cultural existente no Parque não se resume à Fazenda das Quebradas. No interior do Parque, há caminhos que foram utilizados por tropeiros, que, no passado, vinham das margens do rio São Francisco e da cidade de Coração de Jesus para vender as produções das populações rurais no

mercado de Montes Claros. E ainda, dentre outras edificações ali encontradas, ressaltamos a Igrejinha de São Marcos, figuras 6 e 7, abaixo:



Figura 6 e 7: Igrejinha de São Marcos original
Foto: site montesclaros.com

Abandonada durante muitos anos foi reformada em 2008 pelo Trail Clube do Norte de Minas. Seus membros tomaram as trilhas de antigos tropeiros para suas práticas esportivas e, ao encontrarem essa edificação religiosa, procuraram preservar sua importância e promoveram eventos para arrecadação de recursos, objetivando a restauração da igrejinha. A agência desta agremiação evidencia a importância que a população montes-clarense devota às edificações antigas existentes no território municipal.

Na figura 8, abaixo, pode-se ver que a iniciativa dos esportistas foi nobre, porém, a reforma descaracterizou a edificação e seu entorno, devido à ausência de conhecimento de técnicas de restauro e de respeito ao lugar com suas características próprias.



Figura 8: Igrejinha de São Marcos em processo de reforma
Foto: site montesclaros.com

No Brasil, a proteção do Patrimônio Cultural teve início em 1721 com D. João V quando determinou, com base no sistema português de proteção do patrimônio, pelo Decreto Régio a atribuição “à *Academia Real da História Portuguesa Eclesiástica, e Secular a providência para se conservarem os monumentos antigos, que podem servir para ilustrar, e certificar a verdade da mesma história.*”

Hey por bem que daqui em diante nenhuma pessoa de qualquer estado, qualidade e condição que seja, desfça ou destrua em todo, nem em parte, qualquer edificio que mostre ser daqueles tempos,[antigos] ainda que em parte esteja arruinado, e da mesma sorte as estátuas, mármore e cipos» [...] «lâminas ou chapas» [...] «medalhas ou moedas» Decreto Régio de D. João V [1721].

Em 1937, a proteção, com a salvaguarda e a valorização do patrimônio cultural, foi garantida pela valiosa e fundante atuação do escritor Mário de Andrade, cuja agência propiciou a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e a adoção de legislação ordinária de tombamento, através do Decreto-Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937. Este é o marco legal fundante do inventário dos bens históricos que passaram a ser considerados Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que definiu as regras para o tombamento dos mesmos em diversas regiões do país, no caso do Norte de Minas a Igreja de Nossa Senhora da Conceição da atual cidade de Matias Cardoso, bem como o conjunto de morros que propiciaram a denominação colonial deste lugar.

A Constituição Brasileira do período, já embasada dos valores do patrimônio cultural da nação, define em seu Artigo 175

As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza ficam sob a proteção do Poder Público.

A UNESCO, em 1972, adotou em um tratado internacional as definições para promover a identificação, proteção e preservação do patrimônio natural e cultural mundial, denominado “Convenção sobre a proteção do patrimônio mundial, cultural e natural”.

A Constituição Federal de 1976 no Artigo 78.º,

incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais promover a salvaguarda e a valorização do patrimônio cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum.

Em 2003, a UNESCO altera a Convenção Internacional adotada em 1972 para contemplar o patrimônio cultural imaterial. Os países europeus, considerando que os bens culturais imateriais constituem elemento diferenciador e identificador dos

povos, também se organizaram para desenvolver políticas de proteção, valorização e cooperação transnacionais.

Em Montes Claros, a proteção do Patrimônio Cultural é garantida através do Decreto-Lei no. 1.761 de 28 de Setembro de 1999, que dispõe sobre Tombamento de bens neste município; Lei no. 2.705 de 22 de Abril de 1999, que dispõe sobre a Política Cultural do Município de Montes Claros e dá outras providências; Lei no. 3.228 de 31 de Maio de 2.004, que modifica dispositivos da Lei no. 2.705 de 1999; Lei no. 4.195 de 23 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Montes Claros; Lei no. 4.197, de 23 de dezembro de 2009, que contempla o Registro de Bens Culturais Imateriais do município. Está em andamento, sendo realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, novo e mais amplo Plano de Inventário, contemplando também os bairros periféricos da cidade e a zona rural do município.

Referências

ALVARÁ RÉGIO DE DOM JOÃO V 1721. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Patrim%C3%B3nio_cultural>. Acesso em: 15 jun. 2011

ANJOS, Cyro dos. *A menina do sobrado*. Rio de Janeiro: J. Olympio Brasília: INL, 1979.

BRASIL. Constituição (1946). *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*: promulgada em 18 de setembro de 1946. Rio de Janeiro, RJ: Senado, 1946

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1988

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Programas Urbanos. *Plano Diretor Participativo/Coordenação Geral de Raquel Rolnik, Benny Schaberg e Otilie Macedo Pinheiro* – Brasília: Ministério das Cidades, dezembro de 2005.

DECRETO LEI Nº 25, 30 nov. 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Rio de Janeiro, Presidência da República dos Estados Unidos do Brasil, 1937. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0025.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2011.

IPAC. *Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Montes Claros - IPAC/MOC* – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA – MG, 1985.

LEMOS, Carlos A. C. Lemos. *O que é patrimônio histórico*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

MAURÍCIO, João Valle. *Pássaro na tempestade: Crônicas e contos*. Belo Horizonte: Ed. Autor, 1982.

<<http://montesclaros.com/mural/default.asp?numero=761#38061>>. Acesso em: 16 maio 2011.

<<http://montesclaros.com/mural/default.asp?top=38195>>. Acesso em: 15 jun. 2011.

<<http://trailclubemoc.wordpress.com/2008/01/26/reforma-da-igreja-de-sao-marcos-2/>>. Acesso em: 10 jun. 2011.